



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE LICITAÇÃO

DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2022
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 2795/2022
IMPUGNANTE: MEGA PARK INTERNACIONAL LTDA

OBJETO: REF. A CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE “PARQUE DE DIVERSÕES” DO EVENTO 78ª EXPOSIÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO – 2022, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 16 A 24 DE JULHO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA - CORDEIRO/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Acusamos o recebimento da impugnação protocolizada pela empresa em epígrafe, atacando trechos e exigências do instrumento convocatório, apontando “supostas” irregularidades contidas no edital.

Cumprimentando-o cordialmente, venho a Vossa Senhoria apresentar resposta à impugnação supracitada.

É com muita lisura, transparência e correção que o procedimento é conduzido. No que tange especificamente ao Edital, seu texto foi absolutamente bem elaborado na melhor conduta e legalidade, visando, sempre, ampliar a participação do maior número possível de licitantes, visando garantir a maior vantajosidade para a administração pública, não se olvidando da prestação do serviço com qualidade e maestria.

A Municipalidade aprovou integralmente o instrumento convocatório, ou seja, desde a sua confecção, encontrava-se pronto para a publicação e sua realização.

No mérito, passamos a arrazoar:

Quanto ao item 3.9 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Administração Municipal ao confeccionar o edital, preocupou-se inquestionavelmente quanto ao **PRINCÍPIO DA SIMILARIDADE** quando exigiu que a licitante que se sagrasse vencedora detivesse, seja em seu portfólio, seja por aquisição, brinquedos que atendam a lista de atrações, concedendo à licitante a prerrogativa de se escolher o mínimo de 10(dez) itens da lista dos brinquedos disponibilizados.

Todos os brinquedos listados possuem a descrição “... ou similar”, exceto os que notadamente não detêm similaridade, quais sejam:

- Carrinho bate-bate (auto pista);
- Roda Gigante.

183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE LICITAÇÃO

No que concerne à Roda Gigante, de forma alguma a Municipalidade pretende direcionar ou beneficiar qualquer empresa, bem como prejudicar o interesse público, que acima de tudo deve prevalecer, conforme a legislação pátria.

A exigência de Roda Gigante se restringe exclusivamente ao brinquedo, sem exigência de tamanho, sem exigência de quantidade de lugares, potência, iluminação ou qualquer outro item que venha restringir a competitividade da participação de licitantes.

Ademais, é importante ressaltar que a maioria esmagadora dos parques de diversões, independentemente se de pequeno, médio ou grande porte, detém ao menos uma roda gigante, já que é um produto corriqueiro e extremamente conhecido pela população de maneira em geral, inclusive notadamente considerado uns dos brinquedos mais populares de qualquer parque de diversões. Diferentemente de outros brinquedos que possuem similaridade, a Roda Gigante não detém um item similar, devendo a mesma ser exigida da maneira em que foi delineada no termo de referência.

É certo que a exigência da Roda Gigante e dos demais brinquedos (com suas similaridades), não é condição para a participação da empresa interessada na sessão licitatória do dia 27/06/2022, às 10h, posto que não se exigiu em momento algum qualquer declaração de que a empresa comprovasse possuir qualquer dos itens componentes do subitem 3.9.1 do termo de referência para a fase de habilitação jurídica. Caso a empresa venha a vencer a licitação, respeitando o prazo legal editalício, poderá adquirir algum brinquedo que eventualmente não possua até o dia da exigência da montagem dos brinquedos.

Curiosamente, o impugnante somente se restringe ao brinquedo Roda Gigante como sendo item de suposto direcionamento. Poderia ter se insurgido sobre o brinquedo carro de bate-bate, que não exige similaridade.

Quanto ao Subitem 3.10 – DO INGRESSO:

Conforme se pode verificar do *print* retirado de rede social da empresa MEGA PARK INTERNACIONAL, disponível e localizado no *Instagram*, é comum a comercialização de ingressos de forma antecipada. A própria empresa oferta os referidos ingressos dessa forma, girando os valores muito próximos aos importes solicitados no edital do pregão 052/2022 do Município de Cordeiro. Vejamos:

183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE LICITAÇÃO



megapark.official Km32

MEGA PARK INTERNACIONAL

QUARTA TEM PARK NO KM32

DE TER. A SEX. ÀS 18H
SÁB. DOM. FER. ÀS 16H

1 INGRESSO R\$6,00
6 INGRESSOS R\$30,00

Luxuosamente instalado no km32 ao lado da casa de fogos Max Shopping

Curtido por 021_gabi.reoli e outras pessoas

megapark.official Hoje é quarta feira e quarta feira é dia de park no KM 32!
Venha com toda sua familia se divertir pois está chegando a hora de ir embora!
25 de agosto de 2021 · Ver tradução

MEGAPARK.OFICIAL Publicações Seguir

megapark.official Que sucesso é o park no KM 32 O MEGA PARK INTERNACIONAL, trazendo várias atrações AUTO PISTA, SURF, TREM FANTASMA e muito mais !!!
+ de 15 brinquedos curta temporada

Como participar do sorteio:
★ siga nosso perfil
★ solte um like na publicação
★ compartilhe nos seus STORIES
★ Marque 10 amigos

★ Prontinho, estará concorrendo a ingressos.

Serão 3 ganhadores, sendo uma cartela com 6 ingressos por ganhador!

★ resultado será sexta até as 16h

★ Lembrando que quanto mais participar é maior a chance de ganhar!

Valores dos ingressos;
1 por R\$ 6,00
6 por R\$ 30,00

Horário de funcionamento;
Terça a sexta as 18h
Sábado, domingo e feriados as 16h

-> estamos seguindo todos os protocolos de prevenção
🧴 Item essencial, sua máscara!

👛 aceitamos cartões de débito e crédito

📍 Luxuosamente instalado no Km32 ao lado da casa

Inclusive, há que salientar que no presente certame há uma autorização de vendas por preço até mais vantajoso para a empresa vencedora em comparação ao que foi difundido no parágrafo anterior.

Ademais, os preços ofertados devem respeitar uma faixa que não pode ser ultrapassada ao bel prazer da empresa, eis que o poder de compra médio populacional deve ser

1483



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE LICITAÇÃO

respeitado e valores excessivos devem ser repelidos do nosso instrumento convocatório para que evite uma possível exploração por parte de eventual vencedor do certame.

Não menos importante é destacar que os valores praticados nas edições anteriores da Expo Cordeiro, nos anos de 2017, 2018 e 2019, mantiveram um equilíbrio e uma similaridade com o que se pretende praticar no presente ano, a saber:

- Em 2017, praticou-se o preço do ingresso **antecipado** do brinquedo do parque de diversões a R\$ 5,00;
- Em 2018, praticou-se o preço do ingresso **antecipado** do brinquedo do parque de diversões a R\$ 6,00;
- Em 2019, praticou-se o preço do ingresso **antecipado** do brinquedo do parque de diversões a R\$ 7,00;

Podemos corroborar tais assertivas como os comprovantes dos descontos em folha de pagamento da Sr^a Secretária de Fazenda Tânia Maria Barros da Silva, que gentilmente disponibilizou seus contracheques dos respectivos anos de 2017, 2018 e 2019, pelos quais utilizou-se para a aquisição dos ingressos de forma antecipada, comprovando que os valores acima delineados são reais e assim foram praticados à toda população usuária do parque de diversões nas 3(três) edições supracitadas. Observemos os contracheques a seguir:

Matrícula		Nome do Funcionário		Admissão		Padrão/Letra		PIS/PASEP	
000026		TANIA MARIA BARROS DA SILVA		06/08/1987		1-3-M		1.217.608.174-0	
Cargo		Tipo de Vínculo		Banco		Agência		Conta Bancária	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		Efetivo		000237		067630		000037000011104	
Classe		Secretaria		Local de Trabalho					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		Secretaria de Fazenda		Não Definido					

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO					
PROVENTOS			DESCONTOS		
cód.	descrição do evento	Referência	cód.	descrição do evento	Referência
00001	Salário Base	1,00 1.401,20	00047	Empréstimo	391,33
00006	Trilênio	653,04	00102	JPAMC	231,46
00159	Abono Lei 1.160/2005	1,00 50,00	00219	DESCONTO INGRESSO PARQUE	70,00 350,00
TOTAIS					
Vencimentos		Descontos		Líquido	
R\$ 2.104,24		R\$ 972,79		R\$ 1.131,45	
MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL					
35% - R\$ 0,00					
Mensagem					

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com através do telefone:
(27) 3268-1677

f83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cordeiro					Competência	
Departamento de Recursos Humanos CNPJ 28.614.865/0001-67					Julho de 2018 Folha: 01	
Matrícula 000026	Nome do Funcionário TANIA MARIA BARROS DA SILVA	Admissão 06/08/1987	Padrão/Letra 1-3-M	PIS/PASEP 1.217.608.174-0		
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Tipo de Vínculo Efetivo		Banco 000237	Agência 067630		
Classe AUXILIAR ADMINISTRATIVO I					Conta Bancária 000037000011104	
Secretaria Secretaria de Fazenda	Local de Trabalho Não Definido					

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO							
PROVENTOS			DESCONTOS				
cód.	descrição do evento	Referência	cód.	descrição do evento	Referência		
00035	Abono Permanência	1,00	231,46	00219	DESCONTO INGRESSO PARQUE	45,00	270,00
00159	Abono Lei 1.180/2005	1,00	50,00	00047	Empréstimo		202,12
00163	GF - V - Lei 1472/2009	1,00	123,76	00102	IPAMC		231,46
00001	Salário Base	1,00	1.401,20	00104	IRRF		24,05
00006	Trênio		653,04				
00010	Hora Extra - 50%	20	417,75				

TOTALS		
Vencimentos	Descontos	Líquido
R\$ 2.877,21	R\$ 727,63	R\$ 2.149,58

MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL
35% - R\$ 0,00

Mensagem

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com através do telefone:
(71) 9166.1477

Prefeitura Municipal de Cordeiro					Competência	
Departamento de Recursos Humanos CNPJ 28.614.865/0001-67					Julho de 2019 Folha: 01	
Matrícula 000026	Nome do Funcionário TANIA MARIA BARROS DA SILVA	Admissão 06/08/1987	Padrão/Letra 1-3-M	PIS/PASEP 1.217.608.174-0		
Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Tipo de Vínculo Efetivo		Banco 000237	Agência 067630		
Classe AUXILIAR ADMINISTRATIVO I					Conta Bancária 000037000011104	
Secretaria Secretaria de Fazenda	Local de Trabalho Não Definido					

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO							
PROVENTOS			DESCONTOS				
cód.	descrição do evento	Referência	cód.	descrição do evento	Referência		
00035	Abono Permanência	1,00	231,46	00219	DESCONTO INGRESSO PARQUE	60,00	420,00
00159	Abono Lei 1.180/2005	1,00	50,00	00047	Empréstimo		306,20
00163	GF - V - Lei 1472/2009	1,00	123,76	00102	IPAMC		231,46
00001	Salário Base	1,00	1.401,20	00104	IRRF		99,72
00006	Trênio		653,04				
00010	Hora Extra - 50%	30	626,63				

TOTALS		
Vencimentos	Descontos	Líquido
R\$ 3.086,09	R\$ 597,38	R\$ 2.088,71

MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL
35% - R\$ 0,00

Mensagem

Há que se destacar que o evento da 78ª EXPOSIÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO conterà 9(nove) dias de realização, algo que não se via e praticava desde o ano de 2014, ou seja, há 8(oito) anos, contendo ainda 9(nove) shows artísticos de alta relevância e importância para o cenário nacional, o que, sem dúvida alguma, somará para fomentar o turismo, o comércio, a rede hoteleira, a movimentação populacional, não somente da cidade, mas também de toda a região. Vejamos a seguir o banner contendo todas as apresentações artísticas durante todos os dias do evento:

183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE LICITAÇÃO

Apresenta:
A MAIOR EXPO DE TODOS OS TEMPOS.

CORDEIRO
PREFEITURA

100 anos **EXPO**
CORDEIRO

16 a 24
de **JULHO**

ENTRADA FRANCA

Concurso Leiteiro - Parque de Diversões - Rodeio
Leilão de Bovinos - Artesanato - Rainha da Exposição
Máquinas Agrícolas - Tenda Cultural



SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
16 ALMO RAÇA NEGRA	17 ALMO LUAN SANTANA	18 ALMO MAIANA S MARALSA	19 ALMO ZÉ VAQUEIRO	20 ALMO GUSTAVO MOTTO	21 ALMO ROUPA NOVA	22 ALMO SIMONI S SIMADIA	23 ALMO MARCELO FALCÃO	24 ALMO LEONARDO

 **CORDEIRO**
PREFEITURA

 **CORDEIRO**
PREFEITURA

 **CORDEIRO**
PREFEITURA

 **RIO**
30

Tal movimento que costuma deter alto vulto durante os finais de semana, também será esperado para todos os dias de semana, haja vista a lista de atrativos que já estão confirmados.

DA CORTESIA:

A cortesia e a gratuidade dos ingressos do parque de diversões deverão ser reguladas e oficializadas à sombra da lei e ficará a critério do atendimento às demandas do Poder Executivo, podendo também serem utilizadas para fins sociais em geral, especificamente pra usuários do CAPS e CRAS devidamente cadastrados, beneficiários do Cadastro Único do Governo Federal, famílias em estado de vulnerabilidade social, cadastradas e aparadas por programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Por se tratar de uma festa centenária, tradicionalmente marcada pela fama de ter sempre a entrada franca, sendo uma festa altamente popular, é de interesse da Administração Pública que todas as pessoas, independentemente da sua classe social ou renda, tenham oportunidade de freqüentar o ambiente do parque de diversões e seus brinquedos, de

483



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE LICITAÇÃO

forma a agregar toda a sociedade, optou-se pela concessão de 3 mil cortesias para atender as demandas listadas e justificadas acima.

Ademais, é de suma importância esclarecer que a exigência de cortesias deverá ser respeitada, eis que se trata de determinação editalícia, que em nada compromete a competitividade, bem como o bom andamento do certame.

CONCLUSÃO:

Após análises técnica e jurídica detidas sobre a impugnação, bem como revisão editalícia, essa Pregoeira resolve **NÃO** acatar e julga improcedentes os PEDIDOS da impugnante, haja vista que não há qualquer irregularidade no procedimento licitatório, não merecendo prosperar as alegações da empresa licitante.

Isso posto, essa Pregoeira conhece da sua impugnação e entende pelo seu não provimento.

Intime-se a impugnante para conhecimento desta decisão. Publiquem-se a impugnação e presente resposta no Portal da Transparência Municipal.

Atenciosamente,

Cordeiro, 23 de Junho de 2022.

Kelly Silva Bonifácio
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira